



# PREFEITURA DE SOROCABA

(Processo nº 18.073/2023)

LEI Nº 12.862, DE 2 DE AGOSTO DE 2023.

(Dispõe sobre a denominação de “Cláudio Molinari (Tujá)” ao imóvel municipal que especifica, localizado na rua Antonio Silva Oliveira, Vila Hortência, e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 175/2023 – autoria do Vereador FERNANDO ALVES LISBOA DINI.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de “Cláudio Molinari (Tujá)” o imóvel municipal localizado na rua Antonio Silva Oliveira, Vila Hortência, descrito e caracterizado como "terreno localizado na rua Antonio Silva Oliveira do bairro da Vila Hortência I, nesta cidade, pertencente à municipalidade, contendo a área de 13.566,68 m<sup>2</sup> (treze mil, quinhentos e sessenta e seis metros quadrados e sessenta e oito décimos quadrados), com as seguintes características e confrontações: em sua frente mede 103,50 metros, confrontando com a rua Antonio Silva Oliveira, seguindo sua descrição no sentido horário, deflete à direita e segue na extensão de 30,00 metros, deflete à esquerda e segue na extensão de 138,40 metros, confrontando nestas extensões com os quintais dos imóveis da rua Antonio Silva Oliveira, deflete à direita e segue na extensão de 47,33 metros, confrontando 33,60 metros com imóvel da rua Eugênio Mariz e 13,73 com a rua Eugênio Mariz, deflete à direita e segue na extensão de 72,93 metros com propriedade de Isabel Sanches Lopes ou sucessores, deflete à direita e segue na extensão de 111,70 metros, confrontando com o córrego Lavapés, deflete à direita e segue na extensão de 19,21 metros, deflete à esquerda e segue na extensão de 127,40 metros, confrontando nestas extensões com o sistema de recreio do Jardim Santa Izabel, indo atingindo o ponto de início desta descrição".

Art. 2º A placa indicativa conterá, além do nome, a expressão "Cidadão Emérito 1942 - 2021".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 2 de agosto de 2023, 368º da Fundação de Sorocaba.

  
RODRIGO MAGANHATO  
Prefeito Municipal





# PREFEITURA DE SOROCABA

Lei nº 12.862, de 2/8/2023

  
DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES  
Secretário Jurídico

  
JOÃO ALBERTO CORRÊA MAIA  
Secretário de Governo

  
GLAUCO ENRICO BERNARDES FOGAÇA  
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

  
ANDRESSA DE BRITO WASEEM  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais





## PREFEITURA DE SOROCABA

Lei nº 12.862, de 2/8/2023

### JUSTIFICATIVA:

CLAUDIO MOLINARI (TUJÁ) nasceu em Sorocaba no dia 21/02/1942. Filho de Silvio Molinari e de Antonia Molinari. Seu único irmão era o Sr. Hélio Molinari (carinhosamente conhecido como Hélio Xarope). Foi casado com Vanda de Camargo Molinari por 55 anos. Era pai de Marcelo Molinari e avô de Gabriel Luccas Molinari e Rafael de Luccas Molinari.

Era 1º Sargento da reserva da gloriosa Polícia Militar do Estado de São Paulo.

Apaixonado por futebol (principalmente pelo Espanha F.C.) ensinou o filho e os netos sobre as alegrias e tristezas do esporte.

Parte da história da várzea sorocabana, Tuja passou por diversos clubes como Cruzeiro, União Futebol Clube (seu time do Coração), A.A. Parada do Alto, Espanha Futebol Clube, Fortaleza e, ainda, jogou como amador pelo São Bento. Também atuou como jogador de futebol de salão pelo Avaí, time dos anos 60 que até hoje é lembrado pelos sorocabanos.

Trabalhou por 13 anos na Santa Casa de Sorocaba e por 11 anos no Fórum do bairro Mangal.

Faleceu no dia 19/02/2021, deixando saudades.

Assim, por todo o trabalho desenvolvido em nossa cidade, diante do exemplo de dedicação, retidão e da relevante importância de sua contribuição para o Município, o Sr. Cláudio Molinari (Tujá) é merecedor desta justa homenagem, motivo pelo qual solicito dos Nobres Pares a aprovação do presente Projeto de lei.

